



PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 011/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 133.723,50 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 133.723,50** (Cento e trinta e três mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ				
-	UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
-	UE: 02.14.04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
-	F.P.: 08.241.1008.2574 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Assistência Social			
	xxx	3.3.50.39.00 – Outros e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	91	133.723,50
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				133.723,50

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 133.723,50** (Cento e trinta e três mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal